



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA
REGIÃO E CONDUCTO ENGENHARIA
LTDA-EPP.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **TERCEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº **12/2023**, contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, para **prestação dos serviços de Retrofit das Fachadas, Recuperação Estrutural, Impermeabilização e Serviços Gerais Do Edifício Dom Helder Câmara Pertencente ao TRT 7**, situado a avenida Santos Dumont 3384, Fortaleza -CE, referente ao Processo Administrativo Eletrônico **Proad principal nº 3990/2021**, e solicitação de providências **Proad nº 7183/2023** com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, Cláusula Vigésima Primeira e Cláusula Sétima, item 7.29 do contrato.

PARTES

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº **03.235.270/0001-70**, neste ato representado por sua Diretor Geral Substituto, Sr. **JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR**, RG nº 90002196994 – SSP-CE, CPF nº 675.229.123-34.

CONTRATADA: CONDUCTO ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido à Rua Calixto Machado, Nº 21, Sala N, Pires Façanha – Eusébio – CE, CEP 67760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.728.600/0001-82, representada por **ABELARDO GUILHERME BARBOSA NETO**, inscrito no CPF nº. 480.106.263-68 e RG 12945-D – CREA – CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a redação da **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** em virtude do **ACRÉSCIMO** no valor de **R\$ 204.202,84** correspondente ao percentual aproximado de **3,65%** do valor original do contrato atualizado, conforme especificados na nova planilha anexa a este termo (doc. 05), ocasionando um aumento real do valor contratual, cuja redação passa a ser a adiante descrita:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

16.1 *Dá-se a este Contrato o VALOR GLOBAL de R\$ 6.316.644,19 (seis milhões trezentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme proposta da CONTRATADA e planilhas que a acompanham.*

16.2 (...)

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude das alterações descritas na Cláusula Primeira deste termo, fica prorrogada a execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, e, em consequência as **CLÁUSULAS QUARTA E DÉCIMA OITAVA** do contrato passam a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. *O prazo de execução será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar do recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviço a ser emitida pela Coordenação de Manutenção e Projetos.”*

“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA

18.1. *A vigência contratual será de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura deste Instrumento contratual, considerando as possíveis prorrogações, nos termos da Lei nº 8.666/93.”*

CLÁUSULA TERCEIRA – São partes integrantes deste Termo, como se aqui estivessem integralmente transcritas, a Informação Técnica nº 03, doc. 13, e respectivas planilhas docs 05-06, oriundas da gestão/fiscalização constantes no Proad nº 8173/2023.

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data da última assinatura digital.

JOAO RIBEIRO
LIMA
JUNIOR:30871628

Assinado de forma digital por
JOAO RIBEIRO LIMA
JUNIOR:30871628
Dados: 2024.01.29 14:23:47
-03'00'

JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO TRT7ª
CONTRATANTE

ABELARDO
GUILHERME BARBOSA
NETO:48010626368

Assinado de forma digital por
ABELARDO GUILHERME
BARBOSA NETO:48010626368
Dados: 2024.01.29 13:12:57
-03'00'

ABELARDO GUILHERME BARBOSA NETO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA